

**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

**27º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA**

**EDITAL Nº 19**

O **PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no artigo 4º do Edital nº 5/2013 (DOU de 22/04/2013), alterado pelo Edital nº 18/2013 (DOU de 1º/10/2013), torna público que as PROVAS SUBJETIVAS do 27º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República serão realizadas nas datas, horário e locais abaixo indicados:

**DATA:**

19 de outubro de 2013 – Grupo I

20 de outubro de 2013 – Grupo II

21 de outubro de 2013 – Grupo III

22 de outubro de 2013 – Grupo IV

**HORÁRIO:**

Das 9:00 às 13:00 horas, com **fechamento dos portões às 8:30 (horário oficial de Brasília – DF)**.

**LOCAIS:**

**ARACAJU - SE**

Procuradoria da República no Estado de Sergipe  
Avenida Beira Mar - nº 1064 - Bairro Treze de Julho

**BELÉM - PA**

Procuradoria da República no Estado do Pará  
Rua Domingos Marreiros - nº 690 – Bairro Umarizal

**BELO HORIZONTE - MG**

Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais  
Avenida Brasil - nº 1877 - Bairro Funcionários

**BOA VISTA – RR**

Procuradoria da República no Estado de Roraima  
Rua General Penha Brasil – nº 1255 – Auditório - Bairro São Francisco

**BRASÍLIA - DF**

Procuradoria da República no Distrito Federal  
SGAS Quadra 604 – Lote 23 – Av. L2 Sul – Bairro Asa Sul

**CAMPO GRANDE - MS**

Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul  
Av. Afonso Pena - nº 4.444 – Bairro Vila Cidade

**CUIABÁ - MT**

Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso  
Rua Estevão de Mendonça, nº 830 – Ed. Green Tower, esquina com a Avenida Getúlio Vargas – Bairro Quilombo

**CURITIBA - PR**

Procuradoria da República no Estado do Paraná  
Rua Marechal Deodoro - nº 933 - Bairro Centro

**FLORIANÓPOLIS - SC**

Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina  
Rua Paschoal Apóstolo Ptsíca – nº 4876 – Edifício Luiz Elias Daux – Torre 3 – Bairro Agrônômica

**FORTALEZA - CE**

Procuradoria da República no Estado do Ceará  
Rua João Brígido - nº 1260 – Sala de Reuniões – s/906 - Bairro Joaquim Távora

**JOÃO PESSOA – PB**

Procuradoria da República no Estado da Paraíba  
Avenida Getúlio Vargas – nº 255/277 – Bairro Centro

**MACAPÁ – AP**

Procuradoria da República no Estado do Amapá  
Avenida Jovino Dinoá – nº 468 – Bairro Jesus de Nazaré

**MACEIÓ – AL**

Procuradoria da República no Estado de Alagoas  
Avenida Juca Sampaio – nº 1800 – Bairro Barro Duro

**MANAUS – AM**

Procuradoria da República no Estado de Amazonas  
Avenida André Araújo – nº 358 – Bairro Aleixo

**NATAL – RN**

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte  
Avenida Marechal Deodoro da Fonseca – nº 743 – Bairro Tirol

**PALMAS – TO**

Procuradoria da República no Estado de Tocantins  
Quadra 104 Norte – Rua NE 03 – Conjunto 02 – Lote 43 – Edifício Transamérica – Bairro Centro

**PORTO ALEGRE - RS**

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Praça Rui Barbosa - nº 57 – 14º andar – Bairro Centro

### **PORTO VELHO - RO**

Procuradoria Regional do Trabalho – 14ª Região  
Avenida Presidente Dutra – nº 4055 – Bairro Olaria

### **RECIFE - PE**

Procuradoria da República no Estado de Pernambuco  
Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 1800 – Bairro Espinheiro

### **RIO BRANCO – AC**

Procuradoria da República no Estado do Acre  
Avenida Epaminondas Jacome – nº 3017 – Bairro Centro

### **RIO DE JANEIRO - RJ**

Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro  
Avenida Nilo Peçanha - nº 31- Bairro Centro

### **SALVADOR - BA**

Procuradoria da República no Estado da Bahia  
Rua Ivonne Silveira - nº 243 – Loteamento Centro Executivo – Bairro Doron

### **SÃO LUÍS – MA**

Procuradoria da República no Estado do Maranhão  
Avenida Senador Vitorino Freire - nº 52 - Bairro Areinha

### **SÃO PAULO - SP**

Procuradoria da República no Estado de São Paulo  
Rua Frei Caneca – nº 1360 – 1º andar - Bairro Consolação

### **TERESINA – PI**

Procuradoria da República no Estado do Piauí  
Praça Marechal Deodoro – s/nº – Ed. Ministério da Fazenda – 6º andar – sala 603 - Bairro Centro

### **VITÓRIA - ES**

Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo  
Av. Jerônimo Monteiro - nº 625 – Bairro Centro

2. Segundo o disposto no artigo 36 da Resolução nº 135/2012, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, os candidatos deverão apresentar-se no local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início das provas, munidos do Cartão de Identificação acompanhado do documento de identidade nele registrado e caneta de tinta indelével, esferográfica, nas cores azul ou preta.

3. Após o horário limite - **8 horas e 30 minutos** - nenhum candidato, em qualquer hipótese, será admitido a fazer as provas escritas e nem poderá ingressar no local do exame, devendo a Subcomissão Estadual ou do Distrito Federal providenciar imediatamente o fechamento de portões e portas de acesso. (Art. 36, § 1º, da Resolução nº 135/2012).

4. Nas provas subjetivas, é vedado ao candidato, sob pena de nulidade da prova, inserir no corpo das provas o seu nome, assinatura, local de realização ou qualquer outra anotação ou sinal que possa identificá-lo, sendo vedado também o uso de líquido corretor de texto e de caneta hidrográfica fluorescente (Art. 36, § 4º, da Resolução nº 135/2012).

5. Somente é admitida a consulta a diplomas normativos quando os textos estiverem desacompanhados de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, súmulas ou resoluções dos tribunais, do CONAMA, do CADE, do CNMP, do CNJ, do CONARE e de qualquer outro órgão da administração pública, devendo os candidatos trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas, por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los (Art. 35, caput, da Resolução nº 135/2012).
6. É permitida a consulta à legislação obtida na internet, ou de forma avulsa, impressa ou copiada em apenas uma face, até o máximo de 20 (vinte) folhas (Art. 35, § 1º, da Resolução nº 135/2012).
7. Será admitida a consulta a protocolos, pactos, tratados, resoluções e convenções e demais normas de direito internacional, sendo, nesta única hipótese, admitida a utilização de normas em espanhol, nos termos do item 6 (Art. 35, § 2º, da Resolução nº 135/2012).
8. A Comissão de Concurso, a seu critério, poderá, em todas as provas subjetivas ou apenas em algumas disciplinas, limitar o número de linhas das respostas tanto da primeira quanto da segunda parte das provas. O teor da resposta que exceder ao número de linhas fixado não será considerado, para fins de avaliação, em hipótese alguma (Art. 34, § 4º, da Resolução nº 135/2012).
9. O candidato não poderá retirar-se da sala em que estiver realizando a prova antes de decorridos 90 (noventa) minutos do respectivo início, sob pena de eliminação do concurso (Art. 36, § 3º, da Resolução nº 135/2012).
10. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a sua realização, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip/pager, telefone celular, reproduzidor analógico ou digital de áudio e vídeo (como tocador de MP3, MP4 e/ou MP5), agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *tablet*, leitor de livros digitais (*e-reader*), *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica e máquina datilográfica (Art. 36, § 5º, da Resolução nº 135/2012).

Brasília, 7 de outubro de 2013

Original assinado  
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS